

ATA Nº 251/2020

1 Aos dez dias do mês de novembro de dois mil e vinte, às oito horas e trinta, através de
2 videoconferência, no município de Capivari de Baixo-SC, reuniu-se extraordinariamente o
3 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), sob a condução do
4 presidente, o conselheiro: André Pinto Dalcarobo (titular da APP). Estando presentes: o vice-
5 presidente: Vitor César Paris (titular da Secretaria de Obras), a secretária: Luciane Ferreira
6 Medeiros (titular da Secretaria de Assistência Social), os conselheiros de direito, representantes da
7 sociedade civil e governamentais: Eliezer Marques Costa (titular do Grupo Escoteiro Carijós),
8 Fabíola Koenig Soares (suplente da Secretaria de Educação), Hamilton Gomes de Sousa (suplente
9 da APAE), José Eduardo Bittencourt (suplente do CEACA), José Paulo dos Reis (titular do
10 SINTRESC), e Richarles Oliveira de Jesus Junior (suplente da AJL). Ainda estiveram presentes:
11 Alzira Trevisan e Jussara da Silva Prudêncio (APP São João Batista). André saúda e agradece a
12 presença de todos, especialmente das representantes da APP São João: Alzira e Jussara. André
13 explica que esta é uma reunião extraordinária do CMDCA, e diz que está em pauta um conteúdo
14 pequeno, porém são questões importantes e explica que estava aguardando dar o quórum de 1/3
15 para dar início. Sabrina observa que para questões relacionadas ao FIA o quórum é a maioria: a
16 questão da retificação da Resolução da assessoria de rede e a questão do aditivo do CEACA.
17 André passa ao item um e lembra aos conselheiros que passarem na SAS, irem até a sala do
18 CMDCA para aprovar as atas e listas de presença da reuniões anteriores; e relembra que as
19 assinaturas estão acontecendo de forma física, de acordo com as possibilidades dos conselheiros.
20 André passa ao item dois: Informe justificativa dos conselheiros faltantes e passa a palavra à
21 Sabrina; Sabrina informa que receberam as justificativas: do assessor Guilherme Cechelero, que
22 informou que está em curso; das conselheiras tutelares que estão em força tarefa para alimentar o
23 SIPIA, das conselheiras representantes da saúde: Fernanda, que está de férias e sua suplente
24 Dorimá que está em atendimento; da representante titular da AJL que teria um compromisso no
25 horário, porém o suplente está presente; representantes do grupo Escoteiro: Eliezer e Fernando que
26 estão trabalhando; do CEACA a Rosa informou que não participará, devido compromisso;
27 representantes da Secretaria de Administração e finanças: Patrícia informou que está com diversos
28 serviços acumulados, devido à ausência da Marília até então, e também por estar em uma comissão
29 de sindicância, onde explicou que está de secretária executiva, a suplente Bianca foi informada e
30 disse que não consegue acompanhar devido ter que atender no setor. Os representantes da Polícia
31 militar reforçaram que não tem autorização para participarem de reuniões extraordinárias devido
32 as horas/trabalho (banco de horas). A representante do Clube Esperança: Rosineti informou que
33 está sem internet e não conseguiu entrar em contato com a sua suplente. André passa ao item três
34 em pauta e Informa que receberam o ofício do CEACA sobre a execução do projeto Espaço
35 multifuncional com recursos do FIA; e diz que irá disponibilizar em tela para acompanhamento,
36 André explica que o ofício datado de 29 de outubro de 2020, encaminhado pelo CEACA solicita
37 um aditivo de prorrogação do prazo para a conclusão das obras do projeto: Criação do espaço
38 multifuncional de 120 dias. André diz que explicam no ofício que embora o projeto cancelado
39 tenha sido aprovado, captado e depositado na conta do FIA ainda em 2019, o mesmo não foi
40 repassado à entidade devido ao entendimento da Prefeitura Municipal por ser um Ano Eleitoral. E
41 registram que o não repasse da verba no tempo hábil obrigou a entidade a, emergencialmente,
42 cobrir a obra, evitando assim danificar a estrutura já edificada anteriormente. André diz que foi
43 mencionado no ofício que cobriram a obra para não danificar. Além do aditivo de prazo,
44 solicitamos a este conselho garantir o repasse de verba nos primeiros dias do ano de 2021. André
45 questiona Vitor, por ser o relator da comissão de fiscalização, se essa solicitação é pertinente. Vitor
46 explica que foi sugestão da comissão o envio desse ofício pela entidade, pois verificou-se que o
47 projeto estava em execução e foi parado devido à pandemia e também ao não repasse do recurso
48 do FIA. Vitor afirma que o conselho deve providenciar uma resolução para evitar que o prefeito
49 suspenda os convênios através de decreto, e relembra que já explicou que é normal o prefeito entrar
50 e pedir cem ou cento e vinte dias para colocar a casa em ordem. André explica aos convidados que

51 Vitor é da Comissão de fiscalização, que é a que avalia os projetos que utilizam o recurso do FIA.
52 André explica que por se tratar de uma obra se não fosse coberta iria danificar o que foi feito até
53 o momento, e solicita que os conselheiros deliberem por esse prazo de 120 dias para a conclusão
54 do projeto: Criação do espaço multifuncional. André acrescenta que está dentro dos princípios que
55 estão no ECA e sugere que os conselheiros aprovem a resolução. Luciane diz que está de acordo
56 e que pela sua experiência na prefeitura ao entrar os prefeitos realmente costumam decretar o prazo
57 de cem ou cento e vinte dias, e sabe que isso pode acontecer. André coloca em deliberação para a
58 construção da Resolução aprovando o prazo de 120 dias para a conclusão do projeto: Criação de
59 espaço multifuncional. Conselheiros presentes aprovam por unanimidade. André passa ao assunto
60 quatro: Deliberar sobre a análise das solicitações de registros das entidades não governamentais
61 (recebidas das APPs) no CMDCA; André diz que colocará a tabela em tela, e questiona como foi
62 a análise: se tem um check-list. Sabrina diz que a análise da comissão de normas foi colocada na
63 tabela, e resume que foi feita a reanálise pelas duplas e depois discutida por todos na reunião da
64 Comissão de normas, sendo que Rosa e Dafna, analisaram as APPs: São João e Vitória Marcon, e
65 informa que a Comissão decidiu que a Dom Anselmo encaminhou fora do prazo, portanto não
66 seria analisada. Fabíola e Fernanda analisaram a APP Maria De Lourdes. Luciane e Eliezer
67 analisaram as APPs: Osmarina e Santo André. André abre a Resolução n.º 002/2014 do CMDCA
68 que versa sobre os procedimentos e critérios para concessão e ou renovação do registro de
69 entidades não governamentais e inscrição de programas de entidades governamentais e não
70 governamentais de atendimento à Criança e ao Adolescente do Município e lê o art.5º: Para pleitear
71 o registro no CMDCA, as entidades não governamentais deverão apresentar os seguintes
72 documentos, anexos a esta resolução: I. requerimento solicitando registro da entidade e inscrição
73 do(s) programa(s) e especificando o regime de atendimento (anexo I); II. cópia do estatuto com
74 registro em cartório; cópia do estatuto com registro em cartório contendo a última alteração
75 acompanhada de certidão do cartório de registro e/ou junta comercial que comprove a data da
76 última alteração, certidão esta que será aceita com no máximo 90 dias anteriores à data de
77 solicitação do registro e/ou renovação; (redação acrescida através da Resolução 129/2018) III.
78 cópia da ata da eleição da atual diretoria, com registro em cartório; IV. balanço patrimonial e
79 demonstração do resultado do último exercício; V. plano de ação da entidade e do (s) programa
80 (s) de atendimento (anexo II); VI. relatório das ações realizadas no ano anterior, quando a entidade
81 estiver funcionando há mais de 01 (um) ano (anexo III); VII. relação de funcionários e demais
82 envolvidos nos programas, inclusive voluntários (anexo IV); VIII. cópia da inscrição no Cadastro
83 Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; IX. comprovante de que a sede da entidade oferece
84 instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança
85 (Alvarás Sanitário e Atestado de Funcionamento). Vitor pede que André leia também os
86 parágrafos. André lê: §1º. O registro será negado às entidades que não se enquadrem no
87 estabelecido do §1º do Art. 91, da Lei Federal nº 8.069/90 e Lei nº 12.010/09, entre outros critérios,
88 a saber: a) não ofereça instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene,
89 salubridade e segurança; b) não apresente plano de trabalho compatível com os princípios da Lei
90 Federal nº 8.069/90; c) esteja irregularmente constituída; d) tenha em seus quadros pessoas
91 inidôneas; e) não se adequar ou deixar de cumprir as resoluções e deliberações relativas à
92 modalidade de atendimento prestado expedidas pelos Conselhos de Direitos da Criança e do
93 Adolescente, em todos os níveis; f) o estatuto não atender o disposto no art. 53 do Código Civil
94 Brasileiro; g) não possua corpo técnico compatível e habilitado com as atividades/programas
95 desenvolvidas pela entidade. §2º. Entende-se por corpo técnico incompatível ou inabilitado,
96 quando há ausência de profissionais habilitados/qualificados e que não possua registro na categoria
97 a qual pertence, para execução do(s) programa(s), em conformidade com a modalidade de
98 atendimento. O conselheiro Eliezer entra na reunião às 9h. André explica que segundo o art. 53 do
99 código civil: Constituem-se as associações pela união de pessoas que se organizem para fins não
100 econômicos, ou seja se a entidade não tiver fins lucrativos. André questiona se podem passar item
101 por item na tabela, e diz que a APP Dom Anselmo na análise feita diz que não preencheu o item
102 2.3, sobre o regime de atendimento e explica que já foi assunto polêmico e discutido pelas

103 entidades que seriam de apoio socioeducativo em meio aberto, e lê a descrição que consta na
104 resolução: Entende-se por regime de apoio socioeducativo em meio aberto os programas que
105 atendem diretamente crianças ou adolescentes visando seu preparo para o exercício da cidadania
106 enquanto agentes transformadores de sua realidade, com atividades de esporte, lazer ou cultura,
107 em período oposto ao escolar e/ou de tratamento, acompanhamento ou orientação para crianças ou
108 adolescentes, inclusive as vítimas de ameaças ou violação aos seus direitos. André afirma que é
109 nesse item que as APPs se enquadram e explica que não ter assinalado não é requisito para negar
110 o registro, salvo se difere o entendimento dos demais conselheiros. André pede ajuda à Luciane e
111 Vitor, que estão a mais tempo no conselho. Vitor diz que se tem o item em resolução pode ser
112 negado. André diz que tem uma falha em relação à isso pela maioria. Vitor diz que se não participa
113 de outro conselho não precisa constar. André diz que atualizarão a tabela, e sugere colocar apenas
114 não aplicado. Fabíola observa que a maioria das APPs não preencheu. André diz que somente
115 Vitório Marcon e Santo André aplicaram. Vitor diz que tem APP que não preencheu o item 3.1.
116 André diz que a caracterização de atendimento em meio aberto é bem abrangente, e exemplifica
117 que pode ser atividade de esporte, lazer, cultura que se enquadram no apoio socioeducativo em
118 meio aberto. André diz que devem considerar o que foi apontado pela Comissão de normas, e diz
119 que irão considerar o parecer n.º 07/2020, também sobre a questão da observação dos prazos.
120 André diz que uma das observações feitas foi que não menciona o atendimento à criança e
121 adolescente nos objetivos e ficam restritos apenas à integração aluno, escola e professor, e que o
122 estatuto não contém todas as páginas, e diz que é difícil fazer a análise sem ter a documentação
123 em mãos, porém virtualmente foi a forma que conseguiram analisar devido à pandemia. Vitor
124 concorda. André observa que já tiveram debates acalorados em plenária sobre esse assunto.
125 Luciane acrescenta que tiveram reuniões da Comissão de Normas. André explica que quer deixar
126 registrado que ao dar um parecer dizendo que: atende ou não atende, os conselheiros devem
127 justificar e dizer o porquê de não atender. André elogia a presença das representantes da APP São
128 João na reunião e por terem se interessado e vindo atrás. Luciane diz que muitas das inicialmente
129 analisadas não cumpriram o prazo, e explica que os conselheiros da comissão fizeram força tarefa
130 para realizar a análise e encerraram. Fabíola concorda. José Eduardo entra na reunião. André diz
131 que estão aproveitando o parecer da Comissão de normas, e abre à palavra à Alzira e Jussara para
132 dar as suas considerações. André diz que o entendimento é que as APPs já atendem criança e
133 adolescente. Luciane observa que são novos nessa análise, e explica que os objetivos das APPs
134 são diferentes das demais entidades, porém também entende que os alunos são crianças e
135 adolescentes e sugere que se não tiver outra questão pendente flexibilizar, pois caso contrário não
136 terão a presença de nenhuma APP. André diz que na leitura do Estatuto da APP São João podem
137 observar que vai de encontro ao item medidas socioeducativas. André questiona se encaminharam
138 a cópia do estatuto, pois não está encontrando no e-mail. Sabrina explica que deve estar em e-mail
139 anterior. Alzira explica que encaminharam na primeira análise. André diz que está presente. Sobre
140 o item IV balanço patrimonial e demonstração de resultado do último exercício, André afirma que
141 consta assinada por Silmara Rosa de Medeiros, contadora e questiona Vitor se está correto. Vitor
142 confirma e explica que é o demonstrativo do exercício anterior e questiona se a entidade não havia
143 encaminhado antes. André explica que foi encaminhado na segunda leva. Vitor diz que deve ser
144 encaminhado ou o balanço ou o demonstrativo, no caso de entidade. André explica que no item V:
145 Relatório das ações realizadas no ano anterior, a APP mencionou a fanfarra de 7 de setembro, que
146 corrobora com a PC/SC, contendo fotos em anexo, e diz ainda que é uma forma de combate à
147 evasão escolar e indisciplina. André diz que o objetivo geral da fanfarra é a aproximação entre os
148 estudantes compostos de crianças e adolescentes, família/comunidade e educadores, a fim de
149 melhorar o processo ensino aprendizagem, combater a infrequência e a evasão escolar e objetivos
150 específicos: divulgar as ações da fanfarra na escola e comunidade a fim de minimizar o índice de
151 indisciplina, infrequência e evasão escolar, valorizando a escola e o trabalho em grupo, promover
152 ensaios e desfiles da fanfarra na comunidade, melhorar a convivência interpessoal dos estudantes,
153 crianças e adolescentes, desviando-os do caminho das violências; trabalhar a música de forma
154 interdisciplinar na escola com a parceria da APP, buscando revelar os talentos musicais, promover

155 a inclusão social e a responsabilidade familiar, aproximar crianças, adolescentes e famílias na
156 escola, preservando, assim a tradição cultural da fanfarra no desfile cívico na comunidade, adquirir
157 instrumentos e vestimentas para a fanfarra e baliza, contratar instrutores e consta que nos anos
158 anteriores a adesão do instrutor era voluntária. André questiona se os conselheiros tem alguma
159 questão sobre essa atividade que ocorre em contra turno. Não havendo, André destaca que um dos
160 objetivos é minimizar a infrequência escolar, e observa que com base na análise das violações
161 levantadas no município, uma das questões que mais aparece é a evasão escolar. André questiona
162 os conselheiros se atende ou não o item V. Vitor diz que não chegou a ver o anexo II. André explica
163 que é relatar as ações realizadas pela entidade. Sabrina observa que o conselheiro Eliezer se
164 manifestou no chat. André lê que: como havia informado a sua participação está prejudicada em
165 função de estar trabalhando e não permite interagir, porém diz que gostaria de deixar registrado
166 em ata a sua preocupação com esta própria reunião em si, que faz desmerecer o trabalho da
167 Comissão, e se vislumbra a tendência do Sr. Presidente em validar as inscrições das APPs no
168 conselho, conduzindo a reunião, fato este que o preocupa pois as inscrições das APPs, segundo a
169 planilha de requisitos não concorda, inclusive pela questão dos prazos perdidos. André explica que
170 a decisão de não colocar as APPs vão em desencontro ao que já foi decidido anteriormente pelo
171 conselho e explica que já mencionou que irão considerar o parecer da Comissão. Luciane diz que
172 acredita que, devido estar com a participação prejudicada como informou, o conselheiro Eliezer
173 não deve ter acompanhado a fala que foi realizada no início com relação aos prazos, e explica que
174 com relação à interpretação cada um tem a sua e cabe aos conselheiros decidirem. André explica
175 que a análise se faz virtualmente devido à inviabilidade de se encontrar, e diz que não estão
176 desmerecendo o que consta no parecer da comissão, estão revendo a APP São João que está
177 presente; André diz que foi colocado na tabela pelas conselheiras que não atende, pois há ações
178 continuadas. André explica que a fanfarra atende, pois funciona a mais de um ano. Alzira informa
179 que existe há mais de vinte anos. André questiona há quantos anos. Alzira informa que a escola
180 tem cinquenta e sete anos, porém a APP não é tão antiga quanto à escola, porém existem fotos de
181 desfiles antigos. Fabíola questiona se a APP assume a fanfarra. Alzira explica que o instrutor
182 sempre foi voluntário e os instrumentos são com recursos da APP. André diz que consta o item
183 VII – Cópia da inscrição no cadastro de pessoa jurídica – CNPJ e diz que a associação é sem fins
184 lucrativos, conforme consta no estatuto. Luciane questiona se o CNPJ é o da escola ou próprio da
185 APP. Alzira diz que é próprio e há obrigatoriedade de as APPs serem de fins lucrativos, pois é uma
186 associação. André diz que consta no regimento que a APP é sem fins lucrativos. André questiona
187 como funciona a APP. Alzira explica que os instrumentos ficam na sala de educação física e o
188 ensaio ocorre na quadra da escola, então os locais são compartilhados. Luciane questiona se foi
189 apresentado o Alvará. Alzira confirma. Vitor diz que são alvarás: sanitário e de funcionamento,
190 que comprova a salubridade. Vitor diz que nesse caso é cobrado é o termo de cessão, de locação,
191 dependendo do caso, pois é o espaço em que está sendo realizada as atividades e explica que a
192 instituição pode locar um espaço, se apresentou o alvará da escola e tem a declaração que cessam
193 o espaço para a APP, atenderam. André diz que na questão do CNPJ teve algum equívoco da
194 receita que não colocou entidade sem fins lucrativos. Alzira diz que consultou a contadora que
195 informou que o próprio número do CNPJ é para associações sem fins lucrativos. André diz que
196 para discussão ficou somente a interpretação de as ações serem voltadas para crianças e
197 adolescentes e sobre a fanfarra. André diz que entende que estão atendendo os requisitos e passa
198 a palavra à conselheira Luciane. Luciane diz que a questão da interpretação terá em todas as
199 documentações recebidas, e diz que não vê problema nas inscrições, pois não é dos projetos para
200 pleitear recurso do FIA, é apenas a inscrição no conselho, e explica que com relação aos projetos
201 é uma segunda análise. André abre a palavra. Hamilton diz que concorda e que foi falado em
202 flexibilidade e fica sem internet. Luciane explica que ela que falou em flexibilização. Vitor aprova
203 o registro da APP no CMDCA, demais conselheiros se manifestam em favor da aprovação pela
204 maioria dos votos dos conselheiros presentes. Fabíola acrescenta que sugeriu em reunião que
205 reavaliassem as documentações das APPs que ficaram por um fio, e diz que quanto a São João
206 concorda que estão dentro do que precisa. André passa ao assunto: Deliberar sobre a forma de

207 convocação das entidades civis para o fórum do dia 17/11/20, que ocorrerá através de
208 videoconferência; André diz que disponibilizará em tela o edital de convocação das entidades e
209 explica que ele foi visto em outro momento pela Comissão e Sabrina modificou de acordo com as
210 discussões. Sabrina pede que tenham maior atenção aos itens destacados em vermelho. André
211 questiona Luciane se está de acordo com a forma de convocação. Luciane diz que acredita que
212 essa questão da convocação já estava acertado na última reunião, com a fala do Guilherme, e diz
213 que seria no dia 17/11, às 10h. André diz que passará em tela o edital e sugere aprovar para que
214 ele seja lançado. Sabrina reforça o que foi falado antes do início da reunião: que está com
215 problemas na publicação de documentos na página do CMDCA, porém informa que está tentando
216 resolver com o Álvaro, assessor de comunicação da prefeitura. André diz que quanto as
217 habilitações devem ser entregues pelas entidades até dia 13 de novembro (sexta-feira). André diz
218 que o art. 23 é ponto crucial das discussões sobre o edital: definir o número máximo. André lê: As
219 vagas para os representantes das Organizações da Sociedade Civil no CMDCA serão em número
220 mínimo de quatro e número máximo de quatro ou cinco. Havendo maior número de entidades
221 interessadas as demais serão consideradas suplentes. André diz que na sua opinião quanto mais
222 entidades discutindo as políticas públicas voltadas à criança e adolescente melhor, e questiona a
223 opinião dos conselheiros. Luciane diz que fica na dúvida se tem direito a participar de fato. André
224 diz que a questão de ter suplentes é para cidades maiores, como Florianópolis, onde há um grande
225 número de entidades civis interessadas. Sabrina explica que a intenção de ter uma entidade
226 suplente é responsabilizar as entidades civis participantes, para que não excedam o número de
227 faltas nas reuniões: 3 consecutivas ou 5 alternadas. Sabrina explica que tendo uma entidade para
228 tomar a cadeira, nesse caso onde há o excesso de número de faltas, haverá uma preocupação da
229 entidade participante em não faltar, ou seja, conseqüentemente haverá uma maior participação.
230 André explica que a comparação que fez com Florianópolis é que seria fácil a formação de
231 suplentes se fosse uma cidade maior, e diz que as entidades atuais são comprometidas, e frisam
232 pela não desconstituição da cadeira dela, e explica que o mínimo que se espera são quatro
233 entidades, e diz que as que estão presentes atualmente no conselho são de fato atuantes, e ter
234 suplente não comporta a realidade do município e diz que devem ter em mente que o conselho tem
235 comissões, hoje são quatorze integrantes no CMDCA, sendo sete governamentais e sete não
236 governamentais, porém a tendência é a diminuição desse número e diz que visto isso a
237 disponibilização de suplente é luxo, e diz que não é uma opinião formada, é um debate, e diz que
238 na sua opinião é melhor mais pessoas presentes no conselho para formular ações, formar
239 comissões. André questiona a opinião da conselheira Luciane. Luciane diz que concorda que
240 quanto mais pessoas discutindo as questões melhor, e diz que pode verificar o quanto o conselho
241 cresceu, pode-se dizer que hoje é adulto, e diz que está feliz em participar, explica que é uma
242 profissional da rede que atende na ponta, portanto consegue verificar que conseguiram avançar
243 bastante, também com o Guilherme como assessor tiveram muitos ganhos. E diz que mesmo em
244 ano de pandemia, onde tiveram diversas demandas, com as dificuldades de renda em várias áreas
245 explica que é favorável a ter uma suplência, se tem essa possibilidade. Vitor diz que há uma falta
246 de conselheiros comprometidos, participantes e explica que também é favorável a ter suplência.
247 Fabíola diz que é favorável em deixar quatro representações. André explica que para a APP de
248 fato participar deve ser cinco. André questiona se a opinião é quatro com suplente ou cinco sem
249 suplente. Fabíola explica que é a favor de ter suplente. Richarles concorda. Hamilton retorna e
250 explica que seu celular acabou a bateria e por isso retornou à reunião com o da Rosilene, e diz que
251 é favorável à inscrição da APP São João Batista. André explica que foi então aprovado por
252 unanimidade dos presentes a inscrição da APP São João no CMDCA. André explica à Hamilton
253 que os conselheiros estão votando para o número de representantes da sociedade civil, e diz que
254 até então ficariam quatro entidades e uma suplente. Hamilton concorda. André diz que visto isso,
255 concorda com os demais conselheiros. André informa que teriam o assunto cinco em pauta:
256 Deliberar acerca das demandas provindas da Comissão de fiscalização, pareceres 04 e 05 da
257 Comissão de Fiscalização sobre a execução dos projetos, que ficou pendente da última ordinária,
258 porém observa que estão sem quórum para deliberar questões do FIA. Sabrina observa que, sobre

259 a questão da data agendada para o fórum das entidades, o Guilherme, assessor de rede, informou
260 que estaria em curso nas próximas terças-feiras, visto isso, e não ter conseguido entrar em contato
261 com o assessor até então, sugere que passem a data do fórum para dia 18/11, quarta-feira para
262 garantir a participação do assessor. Conselheiros concordam por unanimidade. André diz que
263 altera-se a data no edital. Luciane pede a confirmação que o fórum ficou agendado para 18/11, às
264 10h, por videoconferência. André confirma e solicita a deliberação para a publicação do edital n.
265 001/2020. Conselheiros aprovam por unanimidade. André passa ao próximo item em pauta:
266 Deliberar sobre data para a reunião da Comissão de normas e documentos para a análise do plano
267 de ação e aplicação 2020 e confecção do 2021; Sabrina diz que havia conversado com a relatora
268 da Comissão: Dafna, para agendar no dia 19/11, quinta-feira. Luciane questiona se 8h30min
269 devido a extensão dos assuntos. Sabrina confirma e questiona se os demais conselheiros da
270 Comissão poderão estar presentes nessa data. Fabíola confirma. Luciane pede que seja
271 encaminhado o plano de ação e as questões que o Guilherme pontuou, pois prefere analisar o
272 material impresso. André diz que quer parabenizar a entidade: APP São João que estão presentes
273 buscando a representatividade no CMDCA, e afirma que as entidades civis serão convocadas
274 oficialmente para participar do fórum do dia 18/11. Alzira agradece por estar presente no CMDCA,
275 e informa que já haviam manifestado interesse em anos anteriores. André convida às
276 representantes que estejam presentes nas reuniões, independentemente de serem suplentes, pois
277 precisam da fala dos professores, pais, representante da APP, e observa que não houve outra
278 entidade presente reivindicando a sua inscrição e parabeniza os sobreviventes, que ficaram até o
279 final da reunião: Vitor, vice-presidente, Luciane, secretária executiva, Richarles, AJL, Fabíola,
280 educação, Hamilton APAE, e agradece principalmente os apontamentos da Comissão, e a
281 participação da conselheira Fabíola que dá a sua opinião, como entidade governamental. E também
282 Sabrina que sempre está presente, fazendo um excelente trabalho: acompanhando as falas seja na
283 caneta, teclado, celular e encaminhando os documentos que se fazem necessários. Conselheiros se
284 despedem. E nada mais havendo a tratar-se, foi encerrada a reunião às dez horas e trinta minutos.
285 E, para constar eu: Sabrina Medeiros da Silva, na condição de assistente administrativo do
286 CMDCA, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, segue subscrita pelos membros presentes.